



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

DECRETO Nº 002 /2018.

"Dispõe sobre prorrogação de contratos administrativos e dá outras providências."

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 18 DA CF/88 E NO ART. 67, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

CONSIDERANDO a necessidade de prover as vagas existentes na Educação Municipal para o ano letivo de 2.018;

CONSIDERANDO o aproveitamento dos candidatos aprovados na Seletiva Pública realizada no ano de 2.017, especialmente aqueles que foram contratados e cumpriram integralmente os seus contratos, os quais devem ter os contratos aditivados, dentro das vagas abertas no presente ano, em homenagem ao princípio da economia e da continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a renovação dos contratos de prestação de serviços para os profissionais do magistério, aprovados na Seletiva Pública de 2.017, e que tenham cumprido integralmente o contrato, dentro das vagas abertas no ano letivo de 2.018, obedecendo a ordem de classificação na Seletiva, dentre aqueles que permaneceram com os contratos vigentes até 31/12/2.017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, junto com a DRH, deverá relacionar os servidores que terão seus contratos renovados, convocando-os para assinatura do respectivo termo aditivo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró, MG, 03 de janeiro de 2.018.

ADELINO PINHEIRO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL